

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 005/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“INCLUI O ‘PARÁGRAFO ÚNICO’ AO ARTIGO 69 E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

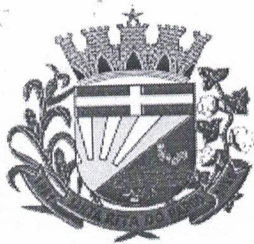
A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Tereza de Jesus da Silva Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, **PROMULGA** a presente Lei Complementar n.005/2019, após sua aprovação na Câmara Municipal e após sua sanção tácita na forma legal.

Artigo 1.º - Fica acrescentado o **Parágrafo único** ao artigo 69 da Lei Complementar n.º 006/2015, com a seguinte redação:

Art. 69 (...)

***Parágrafo único.** Ao servidor ocupante de cargo estável que requerer exoneração, para desligamento definitivo do Poder Legislativo Municipal, será paga uma indenização, para cada ano de efetivo exercício, de valor equivalente à remuneração permanente do cargo, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Parágrafo único do artigo 49.*

Artigo 2º - O Anexo II, da Lei Complementar n.º 006/2015, passa a vigorar da seguinte forma:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

Anexo II

Tabela de Cargos Comissionados e Vencimentos

CARGO	QUANT.	C/H	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Gabinete	01	40	DAI I	R\$ 1.722,86
Assessor Parlamentar	01	40		
Assessor Legislativo	04	40	DAI II	R\$ 1.202,74
Procurador Jurídico	01	20	DAS II	R\$ 4.043,00
Controlador Interno	01	40		
Diretor de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	01	40		
Chefe do Departamento de Administração	01	40	DAS III	R\$ 2.632,10

Artigo 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de julho de 2.019.


Tereza de Jesus da Silva Sousa
Presidente

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.

CONTRATADA: F T da Rocha & Cia Ltda.

OBJETO:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 14 de Julho de 2019 para 14 de Janeiro de 2020.

DATA: 12/07/2019

FORO: Comarca de Bataguassu - MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Caciildo Dagno Pereira pela Contratante.

Sr. Francisco Teixeira da Rocha pela Contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregocira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 0099/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização de reforma da máquina Pá Carregadeira FIAT FR - 12, pertencente à frota municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Vencedor(es): MPG MAQUINAS PESADAS EIRELI - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 62.000,10 (sessenta e dois mil reais e dez centavos);

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de julho de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Pregocira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrente do exposto no Processo Administrativo a mim apresentada, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregocira.

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de julho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA Nº008/2019

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 10 (DEZ) dias da data da publicação, apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Nº01/2018, Edital de Classificação nº09/2018, Homologado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº056/2018 em 03 de Maio de 2018, Publicado no Jornal da Cidade em 03/05/2018, para designação e contratação temporária de Assistente de Atividades de Saúde II: Agente de Vigilância em Saúde.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 910, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Fotocópia do Médico;

Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de não acumulação de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);

Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

Comprovante de endereço;

01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório e apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem a prorrogação no prazo de 10 (DEZ) dias, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeito e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nível Médio

Assistente de Atividades de Saúde II - Sede - Agente de Vigilância em Saúde.

Classificação Nome

04 Gislayny Ferreira Neves

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Julho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 046/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CACILDO DAGNO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º. A redação do Artigo 1º, do DECRETO Nº 046/2017 DE 31/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º. DESIGNO os servidores BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO, portador da Cédula de Identidade sob nº. 000.660.976 SSP/MS e inscrito do Cadastro de Pessoa Física sob nº. 582.375.771-91, ROBERTO DOS SANTOS BARBOTO portador da Cédula de Identidade sob nº. 001.178.903 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 003.120.461-97 e YURI PARRUA BERMEJO AUGUSCO, portador da Cédula de Identidade sob nº. 539.682.196 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 418.580.818-66, para sob a presidência do primeiro, comporem a "Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos para fins de Locação" pela Administração Pública Municipal.

ARTIGO 2º. Os demais dispositivos do DECRETO Nº 046/2017 de 31/03/2017 permanecem inalterados revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

OZIEL DIAS LEAL

Secretário de Administração e Governo

EDITAL Nº. 003/2.019/C.M.D.C.A - Santa Rita do Pardo - MS.

A Comissão da Eleição para Conselheiros Tutelares de Santa Rita do Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Municipal Nº004/2016, de 10 de agosto de 2016, convoca a eleição para o preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Santa Rita do Pardo - MS, estabelece as normas para realização da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1. O processo de escolha dos conselheiros tutelares compreenderá: prova escrita objetiva, que será realizada no dia 21 de Julho de 2019, na Sala nº 09 (nove) da Escola Municipal "Raimundo Cândido Araújo", situada na Rua Dom Pedro II, nº 1235, Bairro centro, neste Município de Santa Rita do Pardo, no horário das 8 h às 12 h (horário MS). Cabendo a cada candidato comparecer no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, para a realização dos procedimentos, trajados dignamente, portando cédula de identidade (RG) e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

2. Os candidatos inscritos para a realização da prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente são:

INSCRIÇÃO NOME DO REQUERENTE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1	AIONE BISPO DOS SANTOS	030.343.611-57
2	ANA CARLA ROCHA BATISTA	363.679.058-71
3	CAROLINE ANDRADE DE SOUZA	025.182.111-01
4	CASSIA REGINA MATHIAS DOS SANTOS	032.204.701-30
5	DENISE JUNQUEIRA ROCHA	979.747.221-34
6	DENNER RIBEIRO SANTOS	432.662.698-45
7	DEOLINDA MARTINEZ GISFREDO	430.897.538-71
8	DHILUI FAUSTINO BORGES	021.460.941-33
9	GABRIEL COSME CASTRO	056.825.801-09
10	GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO	056.475.891-46
11	IVONE FERREIRA DA SILVA SANTOS	562.246.641-53
12	JESSICA NOELI LEAL DE MORAES	060.790.771-16
13	JULIANA COSTA SOUZA	038.949.581-62
14	KEILA FERREIRA OUTI	194.194.988-67
15	LUAN KRISTIAN FERNANDES MORENO	454.785.758-01
16	OZIAS MATIAS DE JESUS	025.128.391-76
17	RENATA PEREIRA DAA SILVA	044.496.721-43
18	ROSÂNIA SILVA CARVALHO	359.107.728-30
19	ROSE MARA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	000.937.671-29
20	WENDI SOUZA DOS SANTOS	068.027.461-82
21	YARA CRISTHYNA AALVES LIMA	062.835.611-01

3. Conterá a prova de conhecimentos específicos, questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990), sendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

4. Os candidatos poderão sair da sala com o caderno de questão após 1 (uma) hora de prova contada a partir do início da prova.

5. O(s) examinador (es) auferirá(ão) a cada prova nota de 00 (zero) a 10 (dez), avaliando conhecimento, discernimento, sendo considerado aprovado o candidato que conseguir resultado igual ou superior à 50% (cinquenta por cento).

6. Os candidatos que não obtiverem média na prova de conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou ainda, não terão suas candidaturas homologadas e não poderão participar do processo de escolha.

7. Os resultados das provas descritas no item 1, serão publicados no prazo de até 08 dias (oito), contados da data de sua realização.

8. Os candidatos reprovados na prova escrita terão o prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação dos resultados, para apresentar recurso fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

9. As decisões do Conselho Municipal quanto aos recursos dos candidatos reprovados deverão ser tomadas por maioria absoluta, no prazo de 03 (três) dias, a contar do final do prazo para a apresentação de recursos.

10. No último dia do prazo estabelecido no item anterior, o CMDCA publicará nos locais públicos de costume os nomes dos candidatos habilitados para o processo de escolha mediante votação direta da comunidade, devendo, encaminhar no mesmo dia, cópia do referido edital para a publicação nos órgãos de imprensa de circulação local, sendo que, o mesmo edital deverá conter as regras para o processo de escolha, e em especial, a data, horário e locais para a votação.

Santa Rita do Pardo - MS, 03 de julho de 2019

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves
Presidente da Comissão do Processo de Escolha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3561-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2015, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"INCLUI O 'PARÁGRAFO ÚNICO' AO ARTIGO 69 E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, CARRERAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Tereza de Jesus da Silva Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, PROMULGA a presente Lei Complementar nº 005/2019, após sua aprovação na Câmara Municipal e após sua sanção tácita na forma legal.

Artigo 1º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 69 da Lei Complementar nº 006/2015, com a seguinte redação.

Art. 69 (...)

Parágrafo único. Ao servidor ocupante de cargo estável que requerer exoneração, para destituição definitiva do Poder Legislativo Municipal, será paga uma indenização, para cada ano de efetivo exercício, de valor equivalente à remuneração permanente do cargo, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Parágrafo único do artigo 49.

Artigo 2º - O Anexo II, da Lei Complementar nº 006/2015, passa a vigorar da seguinte forma:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

Anexo II

Tabela de Cargos Comissionados e Vencimentos

CARGO	QUANT.	CIH	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Gabinete	01	40	DAI I	R\$ 1.722,86
Assessor Parlamentar	01	40		
Assessor Legislativo	04	40	DAI II	R\$ 1.202,74
Procurador Jurídico	01	20		
Controlador Interno	01	40	DAS II	R\$ 4.043,00
Diretor de Execução Organizacional, Financeira e Contábil	01	40		
Chefe do Departamento de Administração	01	40	DAS III	R\$ 2.632,10

Artigo 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de julho de 2019.

Tereza de Jesus da Silva Sousa
Presidente

AÇO FRONTEIRA

Compra e Venda de Sucatas, Chapas, Cantoneiras e Ferragens em Geral novos e usados

SERVÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL

Fabricação de Barracões de Estrutura Metálica | Fabricação de Porteiras Metálicas | Fabricação de mata-buro de estrutura metálica

Fabricação de Portas Metálicas | Fabricação de Portões

Av. Rio Branco, s/n - Paulicéia-SP
Fone (18) 3876.1457 | Cel. (18) 8142.6628